

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000 Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha			

Rubrica

LICITAÇÕES/COMPRAS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 208/2022. QUE ENTRE SI **CELEBRAM** PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS. **PREFEITO** REPRESENTADA PELO **EMPRESA** PEDRO HENRIQUE DOS REIS SANTOS ME . NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS - Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos nº 115 -Centro, , neste ato representada por seu atual Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Paulo Pinto. brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na Rua Nélson Valentim Dias n.º 30, Bairro Espírito Santo, neste município, doravante designada CONTRATANTE, de outro lado, a empresa PEDRO HENRIQUE DOS REIS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ 21.494.445/0001-45, com sede na Rua Antonio Batista Machado, 151, Distrito de Babilônia, no município de Delfinópolis-MG, representado pelo senhor Pedro Henrique dos Reis Santos. brasileiro, solteiro, empresário individual, residente na Rua Antonio Batista Machado, 151, Distrito de Babilônia, no município de Delfinópolis-MG, portador do RG nº MG-17.228.806 SSP/MG, e do CPF nº 021.993.426-62, designada CONTRATADA, tendo em vista o que N.° PROCESSO **ADMINISTRATIVO** 141/2022. Modalidade consta no **ELETRONICO N.º 079/2022.** e. conforme memorando do Chefe da Divisão de Educação. com justificativa, Autorização do Prefeito e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de **01** de **Outubro de 2025** até **15 de Outubro de 2025**, conforme memorando do Chefe da Divisão de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Fundamenta-se o presente termo de prorrogação no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 c/c com o paragrafo único, artigo 191, Lei Federal 14.133/21

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 – Os valores são os constantes na tabela abaixo:



DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR R\$	TOTAL R\$
LINHA 18 – MACAÚBA	880	KM	7,84	6.899,20

(Valor total R\$ 6.899,20 Seis mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br
LICITAÇÕES/COMPRAS



F	0	lh	a	

Rubrica

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 30 de Setembro de 2025

GOV. Or PEDRO
Data: 3

Documento assinado digitalmente

PEDRO HENRIQUE DOS REIS SANTOS Data: 30/09/2025 15:30:44-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

PEDRO PAULO PINTO PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE PEDRO HENRIQUE DOS REIS SANTOS ME CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF:

154.3331706-66

Nome:

CPF:

WAGNER ZEFERINO DA SILVA CPF-146.986.398-75 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

VISTO JURÍDICO:

Cinthia de Oliveita Barbosa OAB/MS 124,910